

- b) Um representante da União Geral dos Trabalhadores (UGT);
- c) Um representante da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP);
- d) Um representante da Confederação do Comércio e dos Serviços de Portugal (CCP);
- e) Um representante da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);
- f) Um representante da Confederação das Cooperativas Portuguesas, C. C. R. L. (CONFECOOP);
- g) Um representante da Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, C. C. R. L. (CONFAGRI);
- h) Um representante da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social (UIPSS);
- i) Um representante da União das Misericórdias Portuguesas (UMP);
- j) Um representante da União das Mutualidades (UM);
- l) Um representante da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (Animar).

4 — Integram, por fim, a comissão de acompanhamento representantes das seguintes entidades:

- a) Um representante da Inspeção-Geral de Finanças, na qualidade de observador;
- b) Um representante da Comissão Europeia e do Banco Europeu de Investimento, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho.

14 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14 429/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2005:

Anabela de Pina Manique Simões de Mendonça e Maria Amália Garcia Reis — nomeadas definitivamente, após concurso, técnicas profissionais especialistas principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério.

São exoneradas do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Despacho n.º 14 430/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2005:

Maria Manuela Simões Neves Mourão, auxiliar administrativa do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizada, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação profissional na categoria de assistente administrativa do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rectificação n.º 1110/2005. — Por ter saído com inexactidão o título do aviso n.º 4509/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2005, a p. 6681, rectifica-se que onde se lê «Inspeção-Geral do Trabalho» deve ler-se «Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social».

14 de Junho de 2005. — O Subinspector-Geral, *Custódio Vale de Gato*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 14 431/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Junho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de assessor de serviço social da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno de acesso misto, Maria de Fátima Santos Ferreira Pinto, Maria Manuela Santos Ferreira Castro Coutinho, Paula Julieta Ramada Ferreira Cara-

melo, Olga de Jesus Xavier, Olívia Júlia Rodrigues Silva, Gracinda Neto Gaspar Silva, Paula Cristina Dinis França, Maria Manuela Ribeiro Ramos Figueira, Olga Margarida Henriques Guedes Oliveira Matos, Maria Rosário Alves Vieira, Maria José Vaz Duarte Silva Sá, Isabel Maria Saturnino Abreu Silva, Lucília Fátima Mendes Costa Santos, Maria Fátima Calheiros Ortigão Oliveira Fernandes, Maria Susete Carvalho Vieira, Maria Arnaldina Machado Abreu Mendes, Maria Glória Evangelista Alves Chagas Pereira, Maria Paula Fiúza Carvalho Costa, Liseta Maria Santos Araújo Reis, Leonor Maria Trábulo Consciência, Maria Angelina Brandão Silva, Fernanda Maria Carrzedo Sousa Peixoto, Maria Felisbela Alves Magalhães, Belisa Casimiro Marques Silva, Maria Arminda Teixeira Rocha, Dirceu João Mendes Graça, Maria Conceição Pinto Ribeiro, Maria Conceição Matos Costa Flores e Maria José Cunha Mendes Pereira, do mesmo quadro de pessoal, e Maria José Pereira Bessa, oriunda do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Real e Peso da Régua, S. A., ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

9 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 6373/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Abril de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Meda, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

No cumprimento do estipulado pelo Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da bolsa de emprego público relativa ao pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão de declaração de inexistência, tendo esta informado não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Janeiro, 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro-chefe competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Vencimento — de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Especiais o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- b) Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou a secção de administração do curso de Enfermagem Complementar;
- c) Um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- d) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até à data da entrada em vigor do presente diploma.

8 — Métodos de selecção — nos termos do n.º 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção